



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.530/2025

Data: 01 de abril de 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 635.276,65 (Seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 635.276,65** (Seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme Prioridade 93, Projeto Sam 86 no Portal do Municípios, destinados à Construção de um Barracão Industrial I:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 – Divisão de Obras

15.451.438-1.053 – Barracão Industrial I – Portal dos Municípios – Prioridade 93

0458 0836 03.99.01.01.1.701.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

0458 0000 01.07.00.00.2.500.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 235.276,65

Total.....R\$635.276,65

Art. 2º. Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 0000– R\$ 235.276,65 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), e excesso de arrecadação da FR 836 – R\$ 400.000,00. Totalizando o valor de R\$ 635.276,65(Seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal